

PROCESSO CEE Nº 1922/80
INTERESSADO: JOÃO MAURÍCIO DE CARVALHO NOGUEIRA
ASSUNTO : Contrato do Interessado para lecionar Geometria na
FFCL. de São José do Rio Pardo
RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta
PARECER CEE Nº 1713/80 - CTG - APROVADO EM 05 / 11 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. João Maurício de Carvalho Nogueira para lecionar, como professor I, a disciplina "Geometria" vinculada ao Departamento Artes e Matemática, Curso de Ciências, habilitação em Matemática.

1.2 - A indicação em questão (27/08/80) visa a substituir o Sr. Alberto Camillo Filho (Parecer CEE 860/78), a partir de 22/8/90.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é licenciado em Matemática (Mogi das Cruzes, 1972).

2.2 - Fez curso de especialização em Topologia (300 horas, Mogi das Cruzes, 1972).

2.3 - Fez cursos de curta duração em Teoria dos Números (30 horas, Mogi das Cruzes, 1972).

2.4 - É professor III por concurso (1976).

2.5 - A carga horária é de precária conciliação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. João Maurício de Carvalho Nogueira para lecionar, como Professor I, a disciplina Geometria para o curso de Ciências, habilitação em Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o fim do ano letivo de 1981, dada a excessiva carga didática.

São Paulo, 09 de outubro de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/10/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente